



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 14 de julho de 2021.

Atos do Poder Executivo

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº 037/2021.

“Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Matinhas-PB, com fins de aprovação das programações 250933920190001 e 250933920190002.

Aos Doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 14:00h (Quatorze horas) na sede da Secretaria de Assistência Social, Rua Monsenhor Borges, s/n Centro, neste, por convite do Sr. Secretário Hélio Cobé da Silva de Assistência Social, que iniciou a reunião saudando e agradecendo a presença todos e apresentando a pauta da referida reunião: que é: análise das programações 250933920190001 e 250933920190002, ambas no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) GND 3 (custeio). Posteriormente foi mostrado como será aplicado o recurso de acordo com os parâmetros da Portaria STN nº 448, de 13/09/2002, que divulga o detalhamento de despesas caracterizados como Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, como também de acordo com as normativas que regulamentam o SUAS. Em seguida, o Senhor Iremar Valdevino de Souza- Presidente do CMAS, agradeceu a presença de todos os membros do conselho e falou a importância da participação de cada membro neste referido espaço. Após análise do Conselho, a programação do recurso foi aprovada por aclamação. Logo após a exposição e votação da pauta principal o colegiado deliberou a respeito da VII Conferência Municipal de Assistência Social que ocorrerá em 19 de agosto do corrente ano. Que será publicado as normativas de convocação da mesma ainda nesta semana. Nada mais havendo para discutir, e estando todos em comum acordo, decidiram assinar esta Ata para lavrar seu valor e compromisso com a sociedade, encerrando a Reunião Extraordinária por volta das 16:00hs (quatorze horas) do mesmo dia, mês e ano.

Membros do Conselho:

RESOLUÇÃO Nº 002/2021.

Dispõe sobre a Aprovação das Programações 250933920190001 e 250933920190002 pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Matinhas-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 37/2007, de 17 de agosto de 2007, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhas – CMAS, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- portaria de número 601/2021, Artigo 1;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

RESOLVE,

APROVAR as **programações 250933920190001 e 250933920190002** no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) GND 3 (custeio), vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Matinhas – PB, inscrita no CNPJ nº.18.241.698/0001-00.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 14 de julho de 2021.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhas - PB, 12 de julho de 2021.

IREMAR VALDEVINO DE SOUZA
Presidente do CMAS